



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 6.311 – 09/09/2022**

***DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO A SEREM OBSERVADOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA NO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

***O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Orgânica, art. 135, inciso I, alínea “a e,***

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º do Art. 14 da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de observação do princípio da Gestão Democrática no Ensino Público e,

**CONSIDERANDO** que tal princípio restou assentado na Meta 19 do Plano Nacional de Educação – PNE (2014-2024), aprovado pela Lei nº 13.005, de 26 de junho de 2014;

### **DECRETA:**

**Art.1º.** Este Decreto estabelece os critérios técnicos de mérito e desempenho a serem observados, para provimento do cargo de Diretor de Escola, nas redes de ensino do Município de Arcos/MG.

**Parágrafo único.** O cargo de Diretor de Escola, na forma do que disciplina o Anexo II, da Lei Municipal nº 1.456/93, alterada pela Lei Municipal nº 2.261/09 e Lei nº 2.664/2014, é de livre nomeação e exoneração a critério do Chefe do Poder Executivo, observados os dispositivos previstos no presente Decreto.

**Art. 2º.** O cargo comissionado de Diretor de Escola passará a ser provido observados os seguintes critérios de mérito e desempenho:

- a)** qualificação profissional mínima de graduação em pedagogia ou licenciatura em outra área de educação, ou graduação em Administração, em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação; e
- b)** cumulativamente, tenha exercido atribuições de regência de turma ou exercido gestão escolar, no prazo mínimo de 01 (um) ano e que não tenha sofrido sanção administrativa no exercício de suas funções.



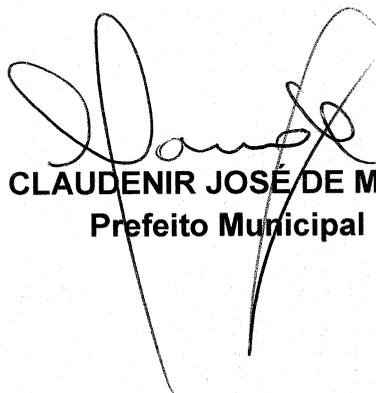
**Prefeitura Municipal de Arcos**  
**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, em 09 de setembro de 2022



**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
**Prefeito Municipal**